

第 125/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及十八條的規定，作出本批示。

核准澳門監獄基金二零零五年財政年度之第一補充預算，金額為\$424,184.96（澳門幣肆拾貳萬肆仟壹佰捌拾肆圓玖角陸分），該預算為本批示之組成部分。

二零零五年四月二十八日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2005, no montante de \$ 424 184,96 (quatrocentas e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro patacas e noventa e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門監獄基金二零零五年第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau,
relativo ao ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importâncias
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00-00	其他資本收入： <i>Outras receitas de capital:</i>	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	\$ 424,184.96
	經常開支 Despesas correntes	
05-00-00-00	其他經常開支： <i>Outras despesas correntes:</i>	
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 424,184.96

澳門監獄基金委員會——主席：李錦昌，委員：Manuel João Vasques Ferreira da Costa，黃妙玲

O Conselho Administrativo do FEPM. — O Presidente, *Lee Kam Cheong*. — Os Vogais, *Manuel João Vasques Ferreira da Costa* — *Wong Mio Leng*.

第 126/2005 號行政長官批示

鑑於判給新域城市規劃暨工程顧問有限公司提供“氹仔青少年綜合社會服務中心工程之圖則設計服務”的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2005

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, a prestação dos serviços de «Concepção do Projecto do Complexo de Serviço Social para Jovens da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立“氹仔青少年綜合社會服務中心工程之圖則設計服務”的執行合同，金額為\$1,008,000.00(澳門幣壹佰萬零捌仟元整)，並分段支付如下：

2005 年	\$ 900,000.00
2006 年	\$ 108,000.00

二、二零零五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章“投資計劃”內經濟編號07.03.00.00.08、次項目5.020.116.04的撥款支付。

三、二零零六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年四月二十九日

行政長官 何厚鏵

第 127/2005 號行政長官批示

鑑於“驗車中心驗車設備臨時維修保養服務”已判給澳門博多電子用品，而提供服務期間跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門博多電子用品簽訂「驗車中心驗車設備臨時維修保養服務」之合同，總金額為\$1,098,000.00(澳門幣壹佰零玖萬捌仟圓正)，並分段支付如下：

2005 年	\$ 366,000.00
2006 年	\$ 732,000.00

二、二零零五年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目02-03-01-00-00——資產之保養及利用——的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Concepção do Projecto do Complexo de Serviço Social para Jovens da Taipa», pelo montante de \$ 1 008 000,00 (um milhão e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 900 000,00
Ano 2006	\$ 108 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.08, subacção 5.020.116.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Abril de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2005

Tendo sido adjudicada à empresa Artigos Electrónicos Proton, a «Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção Provisórios de Equipamentos de Inspecção do Centro de Inspecção de Veículos Automóveis», cujo prazo de prestação se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Artigos Electrónicos Proton, para a «Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção Provisórios de Equipamentos de Inspecção do Centro de Inspecção de Veículos Automóveis», pelo montante de \$ 1 098 000,00 (um milhão e noventa e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 366 000,00
Ano 2006	\$ 732 000,00

2. O encargo, referente a 2005, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-01-00-00 — «Conservação e Aproveitamento de bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.